

CARTILHA
**DIREITOS DO ELEITOR COM
DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE
REDUZIDA NAS ELEIÇÕES 2022**



**ADMINISTRAÇÃO ACESSIBILIDADE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

Desembargador Presidente

Helvécio de Brito Maia Neto

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Eurípedes do Carmo Lamounier

Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Juiz Membro José Maria Lima

Diretor-Geral

José Machado dos Santos

PRODUÇÃO:

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral do
Tocantins

Conteudista:

Renata de Sena Vieira, coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e
Inclusão

Diagramação:

Adriano Ferreira de Mendonça, colaborador da Assessoria de
Comunicação Social (ASCOM)
Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, supervisão ASCOM.

Palmas-TO, Agosto/2022

Apresentação

Todas as pessoas têm direito à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão e à circulação com segurança.

Para tanto, a acessibilidade é um valor institucional na Justiça Eleitoral do Tocantins e contamos com um programa com várias ações para ampliar a acessibilidade seja nos cartórios eleitorais, nos nossos serviços digitais e nos locais de votação.

Está será a primeira vez que o TRE-TO contará com o auxílio de um coordenador de acessibilidade em quase todos os locais de votação. Esta função foi criada para garantir que as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida possam exercer seu direito ao voto com segurança, respeito e dignidade.

Confirmam nesta cartilha os direitos dos eleitores e eleitoras com deficiência e mobilidade reduzida nas Eleições 2022.

Estatística do Estado do Tocantins



População estimada
1.607.363 habitantes

Eleitorado
1.094.003 eleitores

11,74% do eleitorado
tocantinense são pessoas com
deficiência

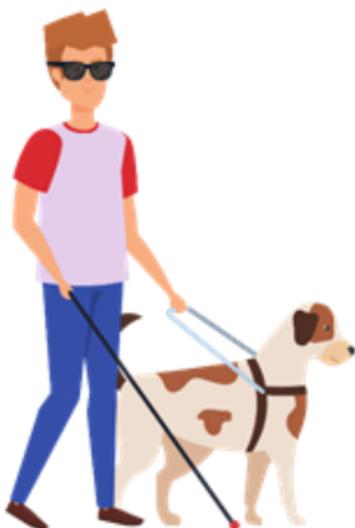
Direitos do(as) Eleitor(as) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Direito a acompanhante

- O eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente ao juiz eleitoral. Seu acompanhante poderá inclusive digitar os números na urna.
- A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida deverá obrigatoriamente ser consignada em ata, como o nome e CPF do auxiliar.

QUEM NÃO PODE AUXILIAR?

Pessoa a serviço da Justiça Eleitoral – servidores, mesários, pessoal de apoio logístico e Coordenador de Acessibilidade;
Pessoa a serviço de partido políticos ou federações de partidos - fiscais, delegados, membros de órgão partidários.



#ParaCegoVer Imagem do desenho de um homem cego com seu cão guia

Cão-Guia

É permitido por lei, em todo o país, que a pessoa cega adentre e permaneça nos espaços, inclusive dentro da seção de votação, com o seu cão-guia.

Atendimento Prioritário

Tem preferência para votar:

- eleitores maiores de 60 anos;
- enfermos;
- eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- mulheres grávidas, lactantes e aqueles acompanhados de criança de colo;
- obesos;
- candidatos, juízes eleitorais e seus auxiliares, servidores da justiça eleitoral, promotores eleitorais e policiais militares em serviço.

A preferência considerará sempre a ordem de chegada à fila de votação, **excetuados os maiores de 80 anos, que tem preferência sobre os demais eleitores.**



#ParaCegoVer Imagem de um boneco com alto falante

NOVIDADE 2022
O DIREITO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL É EXTENSIVO AO SEU ACOMPANHANTE.

(Lei nº 14.364/2022)

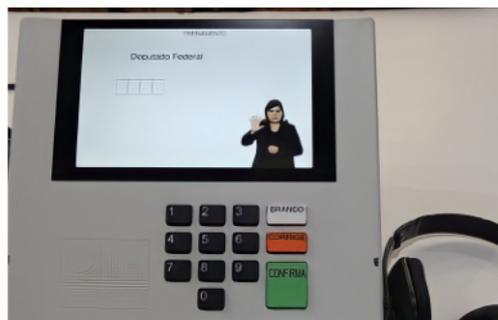
Recursos de Acessibilidade da Urna Eletrônica

A Lei Brasileira de Inclusão, em seu art. 76, determina que será assegurado à pessoa com deficiência o direito de votar e de ser votada mediante a garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso.

A urna eletrônica tem sido aprimorada ao longo dos anos e contará com novos elementos de tecnologia assistiva, a partir das Eleições de 2022.

Deficiência Auditiva

- A urna eletrônica contará com intérprete, que irá traduzir o nome dos cargos em votação para a Língua Brasileira de Sinais.



#ParaCegoVer Imagem de uma urna eletrônica com uma mulher na tela fazendo a tradução em libras.

Deficiência Visual

- Teclado com inscrição em braile e disposição das teclas como as de um telefone, tendo como ponto de referência o numeral 5, o que também beneficia a eleitora ou eleitor cego ou com baixa visão que não lê braile.
- Saída para fones de ouvido, com utilização de sintetizador de voz. A urna emite som, fazendo a leitura do nome da candidata ou candidato titular, vice e suplente.



#ParaCegoVer Desenho de um fone de ouvido

FIQUE LIGADA, FIQUE LIGADO!

Os fones de ouvidos serão fornecidos pela Justiça Eleitoral. Eles serão descartáveis.

Não é permitida a utilização de fone de ouvido trazido pelo próprio eleitor, conforme recomendação do Tribunal Superior Eleitoral

Quitação eleitoral por prazo indeterminado

É assegurada ao cidadão e à cidadã a isenção da sanção decorrente do não cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento ou de comparecimento às urnas, em razão de deficiência ou condição que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento daquelas obrigações.

Para tanto, para exercer esse direito, a eleitora e o eleitor deverão apresentar requerimento no Cartório Eleitoral, acompanhado de autodeclaração da deficiência ou de documentação comprobatória da condição (declarações ou atestados de profissionais de saúde, por exemplo).

O requerimento de quitação eleitoral por prazo indeterminado poderá ser realizado pessoalmente ou por meio de curadora/curador, apoiadora/apoiador ou procuradora/procurador devidamente autorizados.

Deve ficar claro que esse requerimento não impede que a eleitora ou eleitor vote, se assim desejar. Ele apenas isentará da aplicação de multa para o caso de não comparecimento à votação.

Coordenadores de Acessibilidade nos Locais de Votação

Pela primeira vez o Estado do Tocantins contará com Coordenadores de Acessibilidade em quase todos os locais de votação do Estado.

A função deles é prestar auxílio aos eleitores com deficiência e mobilidade reduzida no dia da eleição.

#ParaCegoVer Imagem de uma mulher em uma cadeira de rodas sorrindo.



#ParaCegoVer Imagem de homem idoso sentado apoiando o rosto numa bengala. No fim da página tem a logo das Eleições 2022 e do TRE-TO





ELEIÇÕES 2022

#seuvotofazopaís



Tribunal Regional Eleitoral
do Tocantins

Av. Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02
Palmas-TO Brasil CEP: 77006-214